

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Estima a receita e fixa a despesa da AMBASP para o exercício de 2025.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, Prefeito Brian Mendes Drago, de conformidade com a decisão da Assembleia Geral Ordinária da AMBASP, do dia 25/10/2024, ocorrida no Município de Varginha - MG, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da AMBASP para o exercício financeiro de 2025, estimando a receita e fixando a despesa da entidade em R\$2.429.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte nove mil reais), na forma a seguir detalhada.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos municípios filiados, receita patrimonial, receita pela prestação de serviços diversos, bem como por outras fontes de recursos, de acordo com o seguinte detalhamento:

Receitas por categorias econômicas

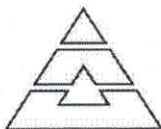
Descrição	Valor em R\$
1 – Receitas Correntes	2.429.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	10.000,00
1.6 – Receita de Serviços	48.000,00
1.7 – Transferências Correntes	2.360.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	11.000,00
Total Estimado	2.429.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de conformidade com o seguinte detalhamento:

Despesas por categorias econômicas

Descrição	Valor em R\$
Despesas Correntes	2.292.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.743.000,00
Outras Despesas Correntes	549.000,00
Despesas de Capital	100.000,00
Investimentos	30.000,00
Amortização da Dívida	70.000,00
Reserva de Contingência	37.000,00
Total Estimado	2.429.000,00

Despesas por unidades administrativas



Descrição	Valor em R\$
01.01 – Secretaria Executiva	887.000,00
01.02 – Comunicação e Divulgação	17.000,00
01.03 – Assessoria e Consultoria Jurídica	0,00
01.04 – Contabilidade e Finanças	636.000,00
01.05 – Concursos e Cursos	46.000,00
01.06 – Serviços de Engenharia	807.000,00
01.07 – Serviços de Transporte, Máquinas e Veículos	36.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	2.429.000,00

Despesas por funções

Descrição	Valor em R\$
Administração Geral	1.898.000,00
Previdência Social	424.000,00
Encargos Especiais	70.000,00
Reserva de Contingência	37.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	2.429.000,00

Art. 4º. Fica o Presidente autorizado, por meio de Resolução, abrir créditos adicionais suplementares em até 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Fica ainda, autorizado no decorrer do ano de 2025, sem impactar no limite de que trata o caput, a abertura de créditos adicionais suplementares, nas dotações do orçamento vigente, até os seguintes limites:

I – 100,00% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2024;

II – 100,00% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2025, caso ocorra; e

III – A movimentação de recursos entre dotações, de um mesmo programa, no âmbito de cada unidade orçamentária da LOA 2025.

Art. 5º. A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Varginha, 04 de novembro de 2024

Brian Mendes Drago
Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí
Presidente da AMBASP